



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 03 DE ABRIL DE 2007.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.570.639,18 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 1º de janeiro, conforme discriminado abaixo:

Quanto a RECEITA

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº .720/2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 - a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 -Transferências de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB (*para registro do valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo.*)

9721.01.02 -Dedução de Receita do FPM -FUNDEB e Redutor Financeiro

9721.36.01 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS -Lei Complementar 87/96



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

9722.01.01 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

9721.01.05 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ITR

9722.01.02 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -IPVA

Quanto a DESPESA:

Art. 4º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 720/2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto

Unidade: 05004 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2116 – MANTER O FUNDEB

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|--|--------------|
| 3.1.90.04.00.00 103 | Contratação por Tempo Determinado | 256.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00 104 | Salário Família | 8.700,00 |
| 3.1.90.11.00.00 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.149.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 53.725,00 |
| 3.1.90.13.00.00 103 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 104 | Outras Despesas Variáveis – Pe | 39.345,00 |
| 3.1.90.46.00.00 103 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.46.00.00 104 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 103 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 104 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.91.13.00.00 103 | Obrigações Patronais – RPPS | 10,00 |
| 3.1.91.13.00.00 104 | Obrigações Patronais – RPPS | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 104 | Material de Consumo | 230.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís. | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 300.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 104 | Obrigações Tributárias e Contribuições | 28.069,18 |
| 4.4.90.52.00.00 104 | Equipamentos e Material Permanente | 33.000,00 |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

TOTAL

2.207.899,18

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto

Unidade: 05004 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365– Educação Infantil

Programa: 0070 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2117 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM CRECHES

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00.00 103 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00 104 | Salário Família | 10,00 |
| 3.1.90.11.00.00 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 103 | Obrigações Patronais | 110,00 |
| 3.1.90.16.00.00 104 | Outras Despesas Variáveis – Pe | 4.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00 103 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 103 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 104 | Material de Consumo | 10,00 |
| 3.3.90.36.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís. | 10,00 |
| 3.3.90.39.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 10,00 |
| 4.4.90.52.00.00 104 | Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |
| TOTAL | | 65.270,00 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto

Unidade: 05004 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365– Educação Infantil

Programa: 0070 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2118 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00 103 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00 104 | Salário Família | 10,00 |
| 3.1.90.11.00.00 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 190.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 103 | Obrigações Patronais | 21.900,00 |
| 3.1.90.16.00.00 104 | Outras Despesas Variáveis – Pe | 4.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00 103 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 103 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 104 | Material de Consumo | 10,00 |
| 3.3.90.36.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís. | 10,00 |
| 3.3.90.39.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 10,00 |
| 4.4.90.52.00.00 104 | Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

TOTAL

217.060,00

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367– Educação Especial

Programa: 0080 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2119 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00.00 103 | Contratação por Tempo Determinado | 5.560,00 |
| 3.1.90.09.00.00 104 | Salário Família | 970,00 |
| 3.1.90.11.00.00 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.485,00 |
| 3.1.90.13.00.00 103 | Obrigações Patronais | 4.855,00 |
| 3.1.90.46.00.00 103 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.46.00.00 104 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 103 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 104 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.91.13.00.00 103 | Obrigações Patronais – RPPS | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 104 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís. | 10,00 |
| 3.3.90.39.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 7.480,00 |
| 4.4.90.52.00.00 104 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| TOTAL | | 80.410,00 |

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto

Unidade: 05004 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2032 – MANTER O FUNDEF

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00 103 | Contratação por Tempo Determinado | 256.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00 104 | Salário Família | 8.700,00 |
| 3.1.90.11.00.00 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.149.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 53.725,00 |
| 3.1.90.13.00.00 103 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 104 | Outras Despesas Variáveis – Pe | 39.345,00 |
| 3.1.90.46.00.00 103 | Auxílio Alimentação | 10,00 |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

| | | |
|---------------------|--|---------------------|
| 3.1.90.49.00.00 103 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 104 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.1.91.13.00.00 103 | Obrigações Patronais – RPPS | 10,00 |
| 3.1.91.13.00.00 104 | Obrigações Patronais – RPPS | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 104 | Material de Consumo | 230.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís. | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 104 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 180.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 104 | Obrigações Tributárias e Contribuições | 28.069,18 |
| 4.4.90.52.00.00 104 | Equipamentos e Material Permanente | 33.000,00 |
| TOTAL | | 2.087.899,18 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto
Unidade: 05003 – Departamento do Ensino Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365– Educação Infantil

Programa: 0070 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2035 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00 101 | Contratação por Tempo Determinado | 6.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00 101 | Salário Família | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 101 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 101 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00 101 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 101 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.3.90.36.00.00 101 | Outros Serviços de Terceiro – P.Fís | 3.000,00 |
| TOTAL | | 135.020,00 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto

Unidade: 05003 – Departamento do Ensino Infantil

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367– Educação Especial

Programa: 0080 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2038 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento de Despesa

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00 999 | Contratação por Tempo Determinado | 5.560,00 |
| 3.1.90.09.00.00 999 | Salário Família | 960,00 |
| 3.1.90.11.00.00 999 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.485,00 |
| 3.1.90.13.00.00 999 | Obrigações Patronais | 4.855,00 |
| 3.1.90.46.00.00 999 | Auxílio Alimentação | 10,00 |
| 3.1.90.49.00.00 999 | Auxílio Transporte | 10,00 |
| 3.3.90.30.00.00 999 | Material de Consumo | 10.510,00 |
| 3.3.90.39.00.00 999 | Outros Serviços de Terceiro – P.Jur. | 8.000,00 |
| TOTAL | | 80.390,00 |

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Desporto





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Unidade: 05002 – Departamento do Ensino Municipal

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1016 – Construir Salas de Aula

Elemento de Despesa


| | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 301 | Obras e Instalações | 267.330,00 |
| TOTAL | | 267.330,00 |

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal